Câmara

LEI MUNICIPAL Nº2022 DE 12 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 12.633,29.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 12.633,29 (Doze mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2090	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
3390-39	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	12.633,29

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, os recursos recebidos do Governo do Estado referente a Convênio de Transporte Escolar:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA